



# Prefeitura Municipal da Gameleira

CGC 11.343,902/0001-47 - Fone: (081) 679-1156

Rua 13 de Dezembro S/N - Gameleira - PE

LEI Nº 862/92

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar contrato de concessão de uso de Bem público dos imóveis que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo da Gameleira autorizada a firmar contrato de concessão de uso de Bens Públicos, com a Fundação Beneficente Dr. José Múcio de Queiroz Monteiro - FUNDAJOM do imóvel Municipal sito à Rua Manoel Buarque Lins nº 518, nesta Cidade com toda a sua área física, dependencial e com os equipamentos nele existentes, bem como com os proprietários de benfeitorias situadas no passeio público da Praça Agamenon Magalhães, ligando à transversal da Rua Frei Alberto Siqueira, objetivando a ocupação ordenada do solo, desde que tais acessões obedeam aos parâmetros Municipais.

Art. 2º - O contrato a ser firmado, disciplinará o uso e as condições legais a serem obedecidas pelas partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira-PE, em 22 de dezembro de 1992.

*Maria José dos Santos*  
PREFEITA MUNICIPAL

a) Maria José dos Santos